



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA		
EMENTA: Reconhecimento do Curso de Licenciatura Plena do Ensino Fundamental 1º e 2º Ciclos		
RELATORA: Iranita Maria de Almeida de Sá		
SPU Nº: 00044676-9	PARECER Nº: 1123/2000	APROVADO EM: 12.12.2000

I - RELATÓRIO

Através do ofício nº 045/99 – GR, de 02 de abril de 2.000,. a magnífica Reitoria de Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA Prof^ª. Maria Violeta Araes de Alencar Gervaiseau, encaminhou ao CEC a documentação necessária do Curso de Licenciatura Plena do Ensino Fundamental 1º e 2º Ciclos, protocolada sob o nº 0044676-9, para fins de seu reconhecimento.

Com o processo, encontra-se também o Relatório da Comissão Especial que foi designada pelo Presidente do Conselho de Educação do Ceará, Prof^º. Marcondes Rosa de Sousa, através da Portaria nº031/99, cuja finalidade foi a de analisar as condições de funcionamento do referido curso, com vistas ao seu reconhecimento.

Referida comissão, composta dos professores Lúcia Helena Fonseca Grangeiro, Maria Elias Soares e Iranita Maria de Almeida Sá, sob a presidência da primeira, realizou visita a URCA no dia 22 de agosto de 2.00, cumprindo toda a programação anteriormente agendada. Dela constaram visita as instalações física da URCA, a sede onde funciona a Coordenação e Secretária do Curso, ao setor gráfico e algumas escolas que sediam o curso, em Juazeiro do Norte.

Foram realizadas três importantes reuniões. A primeira, com toda a Comissão Executiva do Curso de Licenciatura Plena do Ensino Fundamental de 1º e 2º Ciclos e com o Pró-Reitor de Ensino de Graduação com o objetivo de conhecer o trabalho institucional, na ótica desses professores, em relação ao seu projeto (concepção, filosofia, objetivos e proposta) sua implantação e operacionalização.

A segunda reunião envolveu representantes dos quase 20 municípios, onde o curso está sendo ministrado. Dela participaram Secretários de Educação, coordenadores locais, representantes das prefeituras e alguns professores.

Nessa reunião, a Comissão procurou obter informações do Trabalho da Universidade, naqueles municípios, sua relevância social, o impacto desse trabalho no desempenho laboral de seus alunos e o nível de satisfação da comunidade local.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont/ Parecer Nº 1123/2000

A terceira reunião envolveu alunos, na própria sala de aula, e ex-alunos que haviam concluído o curso. Neste caso, a Comissão os ouviu por entender que essa audiência daria o testemunho e faria também sua avaliação em relação ao valor e ao mérito do curso, tanto em relação ao seu significado e repercussão no desempenho profissional, quanto em relação a sua significação pessoal, social e familiar.

Para além dos dados altamente positivos dos documentos do curso e demais relatórios de todo o processo, a avaliação, realizada pelas audiências da universidade, da sociedade, de professores e alunos foi denunciadora do alto nível de comprometimento de todas com o curso, daí o seu expressivo significado pessoal, social, laboral e familiar, amplamente confirmado e reconhecido.

Na sequência, apresentamos os dados específicos sobre o curso, desde sua concepção até sua operacionalização, fundamentada na publicação “conhecendo o Curso de Licenciatura Plena do Ensino Fundamental 1º e 2º Ciclos, da URCA, elaborada pela Comissão Executiva do Curso e analisada pela Comissão de verificação.

1. DA INSTITUIÇÃO

A Universidade Regional do Cariri – URCA, foi criada pela Lei nº 11.191, de 09 de junho de 1986 sob a forma de autarquia especial, vinculada à Secretaria de Educação, com, funcionamento dos Cursos em caráter público e gratuito, com sede na cidade do Crato e personalidade jurídica de direito público. Em 1993 teve sua personalidade jurídica transformada em Fundação, oportunidade em que passou a se vincular à Secretaria de Ciências e Tecnologia, recentemente criada para os assuntos de educação superior e pesquisa, no Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

As atividades acadêmicas e administrativas da URCA estão sediadas em cinco campi: Campus do Pimenta, Crato. Onde funcionam os cursos de Ciências Econômicas, Ciências: Habilitação em Biologia, Enfermagem, Geografia, História, Letras, Pedagogia e Engenharia de Produção. Também nessa área ficam os Laboratórios, a Biblioteca Central, as Pró-Reitorias, a Reitoria, o Instituto Ecológico Cultural Prof. Martins Filho (IEC) e a Fundação de Desenvolvimento Tecnológico do Cariri (FUNDETEC).

No campus de São Miguel, ainda em Crato, funciona o curso de Direito, com sua Biblioteca Setorial, e o escritório de Prática Forense, para os alunos residentes no Crato.

Na cidade de Juazeiro do Norte, no campus do Pirajá, funciona o curso de Matemática, em prédio da escola Técnica Federal, transferido provisoriamente, para o Colégio Objetivo, em Crato, onde divide espaço com as atividades do pró



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL
Cont/Parecer Nº 1123/2000

prio Colégio. Ainda em Juazeiro do Norte, no campus do Pirajá, funciona o escritório de Prática Forense, para os residentes nessa cidade, e o curso de Formação de Tecnólogos da Construção Civil.

Finalmente, no campus de Santana do Cariri está sediado o Museu de Paleontologia.

ANTECEDENTES HISTÓRICOS:

Com o tema: Repensando novos caminhos para a formação docente, o 3º Fórum da Modernidade, realizado no dia 06 de junho de 1997, na Universidade Regional do Cariri, URCA, em Crato, reuniu o Conselho de Educação do Ceará, Secretaria de Educação Básica, Universidade, Organização da Sociedade, especialista de várias áreas do conhecimento, professores e alunos.

Condenado pelo Presidente do Conselho de Educação do Ceará, Prof. Marcondes Rosa de Sousa, “o evento foi parte do plano de Desenvolvimento sustentável, refletindo a preocupação dos que têm sob sua responsabilidade arquitetar o Sistema Cearense de Educação, pactuando entre a pleiade de instituições que compõem o Fórum de Modernidade.

Naquela ocasião, o Prof. Raimundo Luiz da URCA, destacou os esforços que estavam sendo envidados pelos professores que discutiam, durante os quatro dias que antecederam a realização do Fórum, sobre a formação de docentes em busca de subsídios para definir uma “Política de formação continuada de professores”. Anunciou, naquela oportunidade, o Curso de Licenciatura Plena do Ensino Fundamental que estava sendo pensado desde o início de 1997.

Como resultado desse importante evento, tanto o presidente do CEC quanto a reitoria da URCA se pronunciaram confiantes e esperançosos em relação à superação das dificuldades daquele momento, acreditamos que um novo desenho daria um grande impulso a educação do Estado.

Todo o evento foi acompanhado e registrado pela Comissão de Sistematização do CEC, através de seus Conselheiros, entre elas a relatórios do presente processo.

CONCEPÇÃO, FINALIDADE E OBJETIVO

O Curso de Licenciatura Plena do Ensino Fundamental, foi criado para responder aos desafios atuais para o professor neste nível de ensino, expressando o compromisso da URCA com a construção de um novo cenário para a educação no Ceará e mais especificamente na região da Bacia do Araripe, que abrange municípios de estados vizinhos.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL
Cont/Parecer Nº 1123/20000

Educar, na concepção do Curso de Licenciatura Plena do Ensino Fundamental, é preparar o educador em competências para formação humana, profissional e como cidadão, fornecendo-lhe instrumentação necessária para que ele possa trabalhar com dignidade; e também preparar o seu educando para crescer e prosperar nas oportunidades que o mercado oferece.

A proposta do curso apoia-se no artigo 81, da nova Lei de Diretrizes e Bases, que prevê a partir da próxima década a admissão somente de professores habilitados em nível superior ou formados por treinamento em serviço.

A criação e implantação do Curso de Licenciatura Plena do Ensino Fundamental teve o objetivo maior contribuir para a transformação da realidade regional, em especial na área de formação de professores para atuar no Ensino Fundamental. Considera-se, também, o papel social da universidade ao aliar-se no esforço nacional pela reversão da situação precária da educação, entendida como ferramenta básica para que o país atinja o seu desenvolvimento, cumprindo o que preceitua a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

O Curso de Licenciatura Plena do Ensino Fundamental tem como objetivo oferecer ao docente em exercício uma formação de nível superior, sem deslocá-lo da escola onde ele atua. É destinado a profissionais com desempenho no Ensino Fundamental. O ingresso acontece mediante processo de seleção especial, realizado pela Comissão Executiva de Vestibular da URCA. Para concorrer, ao docente-aluno são exigidos os seguintes critérios: ter formação de nível médio, não ter formação de nível médio, não ter concluído curso de nível superior e ser docente em efetiva regência de classe.

FILOSOFIA, CONTEXTUALIZAÇÃO E ATUAÇÃO

Para a Universidade regional do Cariri, a escola é um espaço de reflexão social e cabe aos professores apresentar formas de superação das carências típicas da realidade educacional brasileira.

A URCA coloca atualmente como uma de suas prioridades, a formação de professores do ensino fundamental. As novas gerações precisam do melhor preparo para o futuro e a escolaridade é fundamental para a produtividade e para a cidadania democrática e participativa.

A URCA apresenta sua identidade como agente de desenvolvimento regional, pelo trabalho mobilizador com instituições escolares, oferecendo qualidade para o ensino fundamental e considerando o ensino como o maior investimento que o município pode fazer para enfrentar o mundo competitivo.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL
Cont/Parecer Nº 1123/20000

O curso é realizado em parcerias firmadas com as secretarias de educação municipais e prefeituras e é ministrado nas próprias localidades dos municípios; possui uma secretaria para serviços gerais na sede do Curso e secretarias em cada núcleo.

A área geográfica de atuação abrange a região denominada Bacia do Araripe, incluindo o vale e os sertões do Cariri, o Cariri oriental e, eventualmente, municípios mais distantes, através de convênios especiais.

Atualmente, o Curso de Licenciatura Plena do Ensino Fundamental se faz presente em 20 municípios, com mais de 800 alunos, tornando-se não apenas uma experiência bem sucedida, mas uma realidade na formação de educadores no interior nordestino.

A formação acadêmica é realizada na sede do Curso em cada município, a formação em serviço é feita através de encontros de mediação com professores orientadores, que também realizam laboratórios-escola em visitas periódicas às escolas dos alunos docentes. A mediação procura adotar estratégias didáticas em cada realidade local.

2. DO CURSO E CURRÍCULO E MODUS OPERANDIS

A proposta geral do Curso de Licenciatura Plena do Ensino Fundamental é realizar democraticamente um modelo de educação onde a escola esteja vinculada ao mundo do trabalho e à prática social, por isso, todas as decisões são tomadas pelas equipes de trabalho. Propõe-se também responder aos desafios atuais de formação do educador.

O Curso concentra-se em duas áreas: a formação profissional e a formação polivalente, integradas por uma Ação Docente Supervisionada. A formação profissional é realizada em aulas teóricas e em aulas de campo. A formação polivalente acontece em aulas de complementação de estudos, através de seminários temáticos que enriquecem o aprendizado. A preocupação maior é com o aproveitamento humano, intelectual e político do professor-aluno. Dessa maneira, a teoria e a prática são inseparáveis. Não é aceito a sobreposição da teoria à prática, nem o contrário. Ambas são tratadas conjuntamente e de forma equilibrada.

O Curso apresenta estrutura curricular própria, incluindo disciplinas convencionais e disciplinas especiais da formação polivalente.

Existe uma dinâmica distinta da vivenciada nos demais Cursos de licenciatura regulares da Universidade Regional do Cariri. As disciplinas são desenvolvidas em forma de módulo, a ação supervisionada é feita durante todo o curso e cada professor-aluno recebe acompanhamento de um professor orientador, devendo ao final do Curso apresentar um memorial. Constam ainda da estrutura curricular



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont/Parecer Nº 1123/20000

atividades de formação complementar e seminários temáticos, além de atividades envolvendo a comunidade.

O conteúdo curricular é elaborado a partir de discussões coletivas entre professores e profissionais de educação. A ênfase é feita na qualidade da formação do educador como cidadão, buscando superar a dissociação da teoria com a prática. O resultado esperado é um profissional integrado, crítico e construtor da realidade. O eixo curricular aborda a cidadania, temas transversais e questões sociais em 2.852 horas aula, distribuídas em dois anos de estudos.

Na nova metodologia adotada alia-se formação em serviço à formação acadêmica, acompanhada de uma avaliação formativa, na qual é possível ressignificar a cada passo: ação – reflexão – ação.

A carga horária é integralizada através do exercício da docência, a formação em exercício, acompanhada pelos docentes-orientadores e através da realização de estudos referentes aos conteúdos que integram a estrutura curricular prevista. No total, são 330 horas de formação profissional, 690 horas de formação polivalente, 52 horas de atividades extensionais, 1600 horas de Ação Docente Supervisionada e atividades complementares com 180 horas.

A condição de formação em exercício apresenta de fato, caminhos para uma nova forma de capacitação em nível superior, abrindo um vasto campo de extensão e pesquisa na universidade, contribuindo para a minimização da problemática referente a pouca qualidade do ensino ministrado por professores com carência de embasamento teórico, em relação às ciências básicas com as quais trabalham.

A Ação Docente Supervisionada como uma ação de orientação, intervenção e acompanhamento do docente-aluno, efetivada por professores orientadores, objetiva integrar formação acadêmica com formação em serviço, num processo de interação e integração que envolve a análise e a reflexão sobre a prática pedagógica dos docentes-alunos, sob a intervenção dos orientadores em encontros de mediação e nos laboratórios-escolas.

As atividades extensionais aparecem em no mínimo 2% do currículo mínimo e as atividades complementares são desenvolvidas através da oferta de cursos de Didática Geral com 30 horas e de aprofundamento da relação teoria/prática com 60 horas. Já os seminários temáticos têm em vista a complementação e o aprofundamento das diferentes áreas e são ofertados três vezes por ano com 30 horas cada, totalizando 90 horas.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR					
CURRÍCULO PLENO					
DISCIPLINAS	OBRIGATORIAS		TOTAL	COMPLEMENTARES	
	1º Ano	2º Ano		1º Ano	2º Ano
1. Formação Profissional	-	-	-	30	60
1.1 – Introdução à Educação	-	-	180	-	-
1.1.1 – Sociologia da Educação	30	30	-	-	-
1.1.2 – História da Educação	30	30	-	-	-
1.1.3 – Filosofia da Educação	30	30	-	-	-
1.2 – Psicologia da Educação	-	-	60	-	-
1.2.1 – Aprendizagem	30	-	-	-	-
1.2.2 – Desenvolvimento	-	30	-	-	-
1.3 – Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental	-	60	60	-	-
1.4 – Metodologia da Pesquisa Social	15	15	30	-	-
TOTAL	135	195	330	30	60
2. Formação Polivalente	-	-	-	60	30
2.1 – O Ensino da Linguagem	60	69	120	-	-
2.2 – O Ensino da Matemática	60	60	120	-	-
2.3 – O Ensino das Ciências	45	45	90	-	-
2.4 – O Ensino da História	30	30	60	-	-
2.5 – O Ensino da Geografia	30	30	60	-	-
2.6 – Arte e Educação no Ensino Fundamental	15	15	30	-	-
2.7 – O Ensino da Ed. Física	15	15	30	-	-
2.8 – Seminários Temáticos	90	90	180	-	-
TOTAL	345	345	690	60	30
3. Ação Docente Supervisionada Estágio	800	800	1600		
TOTAL	800	800	1600	-	-
4. Atividades Extensionais			52		
TOTAL			52		
TOTAL GERAL	1280	1340	2852	90	90



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont/parecer nº1123/2000

2.2 – A Ação Docente Supervisionada

Caracterizada pelo acompanhamento do aluno-mestre, intervindo na sua formação e apresentando-se como uma ação de orientação, a Ação Docente Supervisionada tem como princípio fundamental aliar formação acadêmica à formação em exercício.

Através da observação da atuação dos alunos-mestres em sala de aula é possível promover a integração dessas duas vivências e a reflexão sobre as possibilidades de aplicação prática dos conhecimentos adquiridos.

É importante ressaltar que a Ação Docente Supervisionada também procura analisar o desenvolvimento pedagógico do aluno-mestre e intervir em possíveis dificuldades que o aluno possa apresentar no desenvolvimento prático de sua atividade.

No início de cada semestre letivo, o professor orientador, responsável pela ação supervisionada, desenvolve um planejamento minucioso apresentando para os alunos-mestres como será realizada cada etapa da ação supervisionada, define objetivos a serem alcançados e propõe a discussão dos procedimentos prático-pedagógicos a serem desenvolvidos para a melhoria do processo ensino-aprendizagem durante o semestre, promove ainda:

- encontros mensais para a avaliação e a orientação do desenvolvimento pedagógico dos alunos-mestres;
- encontros de mediação, para a orientação acadêmica;
- visitas à escola onde leciona o professor-aluno para o desenvolvimento da supervisão pedagógica no laboratório-escola;
- orientação para a elaboração do memorial de formação docente exigido no final do Curso.

Ao final do acompanhamento pedagógico o aluno deverá apresentar uma capacitação apropriada para o desenvolvimento de sua atividade diante da realidade enfrentada no seu município, posto que a Ação Docente Supervisionada proporciona o acompanhamento em laboratório na própria unidade de ensino. Favorece assim a identificação de problemas bem como a sua superação por parte do professor-aluno em conjunto com a supervisão do professor orientador.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont/Parecer nº 1123/2000

2.3 – PESQUISA

A necessidade de um resgate histórico geográfico de uma comunidade é uma forma de reestruturar as identidades. Os professores orientadores e formadores percebem durante as avaliações e observações didático-pedagógicas, que há uma escassez bibliográfica sobre o processo de surgimento e desenvolvimentos de vários municípios onde atua a URCA. Os alunos e professores desses municípios trabalham com história geral e história do Brasil, e também com a história dos seus estados, contudo têm enormes dificuldades de encontrar algum material sistematizado e fluente que possibilite fornecer condições à compreensão e entendimento de sua memória local.

Com o objetivo de atuar de forma concreta na construção e revitalização da memória desses municípios, o Curso de Licenciatura Plena do Ensino Fundamental desenvolve uma linha de pesquisa histórico/geográfica, que possibilita resgatar fatos históricos, sociais, geográficos, culturais entre outros. Nas áreas de história e geografia, o projeto contemplou inicialmente os municípios de Cedro (PE), Morilândia (PE), Campos Sales (CE) e Jardim (CE).

As primeiras pesquisas iniciaram em outubro de 1999, com conclusão prevista para o primeiro semestre de 2000, culminando com a realização de seminários abertos às comunidades.

Os resultados das pesquisas serão publicados em livros, um tomo por município, de forma a expor os dados que visam contribuir para o enriquecimento da memória, cultura, arte, e o estudo da história e de geografia das respectivas localidades.

Essas obras editadas, além de cunho informativo, têm função didático-pedagógico, à medida que os alunos do município poderão utilizar o material didaticamente, como livro-texto, beneficiando os estudantes das redes municipais de ensino, as comunidades e os próprios acadêmicos da URCA, em cada localidade.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont/Parecer nº 1123/2000

Outra linha de pesquisa implementada refere-se à busca de experiências bem sucedidas na realização de disciplinas do ensino fundamental.

Novas teorias de ensino aprendizagem surgem e algumas são incorporadas pouco a pouco nas ações de sala de aula. Essas teorias têm ajudado os professores a construir seus referenciais teóricos e, em muitos casos, a porem em prática uma junção de várias concepções.

Uma das atenções do Curso de Licenciatura Plena do Ensino Fundamental é direcionada às comunidades onde as aulas acontecem porque o Curso tem também como meta envolver as comunidades de cada município através de atividades diversificadas, ouvindo as expectativas da população e dando respostas ao que é pertinente. Seminários são periodicamente organizados sobre assuntos momentosos, como sexualidade, drogas, meio ambiente, saúde, cultura, entre outros, e contando com a assistência maciça das populações.

2.4 – CORPO DOCENTE

O Corpo Docente do Curso de Licenciatura Plena do Ensino Fundamental é composto por professores que ocupam funções distintas em duas categorias:

- Professores formadores – ministram as aulas presenciais, oficinas e seminários;
- Professores orientadores – responsáveis pela integração da formação acadêmica com a prática pedagógica.

A formação do Corpo Docente do Curso realizou-se através de seleção entre professores efetivos da Universidade Regional do Cariri e de profissionais de áreas ligadas ao ensino. No total são 140 professores, dos quais 50 realizam a Ação Docente Supervisionada. Cada professor orientador desenvolve suas atividades com aproximadamente 10 orientadores, através da elaboração de um planejamento para o desenvolvimento pedagógico do grupo, promoção de encontros mensais de avaliação e orientação, aulas de mediação, visitas de supervisão docente no ambiente de trabalho de cada orientação e acompanhamento na elaboração do memorial.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont/Parecer nº 1123/2000

Os professores formadores são constantemente avaliados pela coordenação do Curso e pelos próprios alunos, quando, ao final de cada módulo, elaboram uma avaliação da atuação do ministrante em sala de aula, discutindo critérios como didática, relacionamento com a turma, capacidade de comunicação e domínio de conteúdos, entre outros.

Os professores orientadores são acompanhados pelo coordenador do núcleo que promove, periodicamente, reuniões para discussão de questões específicas do Curso de Licenciatura, como a elaboração do memorial, o movimento dinâmico de atuação da Ação Docente Supervisionada, formas de melhorar a aplicabilidade dos conteúdos acadêmicos nas salas de aula do ensino fundamental, de acordo com as realidades de cada município.

2.5 – AVALIAÇÃO

As competências esperadas do professor-aluno do Curso de Licenciatura Plena do Ensino Fundamental envolvem aspectos como:

- considerar a diversidade dos alunos como elemento essencial a ser tratado para a melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem;
- a atuação do professor em sala de aula deve levar em conta fatores sociais, culturais e a história educativa de cada aluno, como também características pessoais de déficit sensorial, motor ou psíquico, ou de superdotação intelectual. Trata-se de garantir condições de aprendizagem a todos os alunos, seja por meio de incrementos na intervenção pedagógica ou de medidas extras que atendam às necessidades individuais;
- capacidade para organizar atividades que favoreçam a fala e a escrita como meios de reorganização e reconstrução das experiências compartilhadas pelos alunos ocupa papel de destaque no trabalho de sala de aula;
- o processo de aprendizagem exige uma ousadia do professor para colocar problemas, buscar soluções e experimentar novos caminhos, de maneira totalmente diferente da aprendizagem mecânica, na qual o aluno limita seu esforço apenas em memorizar ou estabelecer relações diretas e superficiais;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont/Parecer nº 1123/2000

- o professor-aluno deverá ser capaz de planejar atividades nas diferentes áreas, em consonância com as diretrizes do sistema municipal e estadual de ensino e adequadas aos grupos de alunos sob sua responsabilidade na escola onde atua, enquanto instituição social;
- É fundamental que exista uma relação de confiança e respeito mútuo entre professor e aluno, de maneira que a situação escolar possa dar conta de todas as questões de ordem afetiva. O trabalho educacional inclui as intervenções para que os alunos aprendam a respeitar diferenças, a estabelecer vínculos de confiança e uma prática cooperativa e solidária.

A concepção de avaliação adotada vai além da visão tradicional, ao não se restringir no julgamento de sucessos ou fracassos. É compreendida como um conjunto de atuações que têm a função de alimentar, sustentar e orientar a intervenção pedagógica.

A avaliação deve servir de subsídios para o professor-aluno com elementos para uma reflexão contínua sobre a sua prática, sobre a criação de novos instrumentos de trabalho e a retomada de aspectos que devem ser revistos, ajustados ou reconhecidos como adequados para o processo de aprendizagem individual ou de todo grupo. É ainda o instrumento de tomada de consciência de suas conquistas, dificuldades e possibilidades para reorganização de seu investimento na tarefa de educar.

O processo de avaliação de aprendizagem, envolvendo as etapas diagnóstica, formativa e somativa, compreendida como um conjunto de atuações; tem a função de alimentar, sustentar e orientar a intervenção pedagógica, fundamentando-se nos princípios de continuidade, interdisciplinaridade e articulação teórico-prática, enfatizando as dimensões técnico pedagógica, crítica e cultural ao aferir competência ao aluno.

Os resultados da avaliação, expressos em conceitos, são sistematizados pelas comissões de avaliação na reunião semestral.

2.6 – MATERIAL DIDÁTICO

Dentre muitos destaques ao funcionamento do Curso de Licenciatura Plena do Ensino Fundamental da URCA ressalta-se a utilização pedagógica de material didático produzido especialmente para o contexto de sua atuação. As disciplinas regulares do Curso, as atividades de mediação bem como os seminários temáticos

Cont/Parecer Nº 1123/20000



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

cos, são previamente elaborados como planejamento de uso de suportes materiais em forma de manuais, apostilas, videocassetes, e outros recursos. Parte dos manuais são organizados a partir de obras de reconhecido valor científico na área a que se destina. Grande parte das apostilas são de autoria dos próprios professores formadores e são elaborados em função das ementas das disciplinas constantes do Curso.

3 – BIBLIOTECA

A instalação e o funcionamento regular de uma biblioteca para atendimento de necessidades dos alunos do Curso de Licenciatura Plena do Ensino Fundamental justifica-se na medida em que o acesso ao livro é determinante para o aprimoramento do ensino.

Na região da Bacia do Araripe há uma quase absoluta ausência de bibliotecas equipadas, atualizadas com projetos de divulgação de leitura.

Para quem vive no interior, o acesso a livraria é praticamente uma ficção, sobretudo, tendo em vista que os salários de profissionais do ensino não possibilitam a compra de livros.

A criação de uma biblioteca circulante nos municípios onde estão sendo ministradas as licenciaturas, tornou-se então uma necessidade premente. O aprofundamento mínimo de conteúdos trabalhados nas disciplinas só pode ocorrer através do acesso a uma cultura livresca, instrumento essencial para que o Curso de Licenciatura Plena do Ensino Fundamental alcançasse seu objetivo nuclear que é o de capacitar profissionais para docência.

4 – VISÃO DO CONJUNTO

Ao longo da realização do curso, ajustes têm sido necessários para corrigir alguns percalços, comuns em projetos dessa natureza. No entanto, o envolvimento, o interesse e o comprometimento dessas audiências têm-se mestrado como o caminho mais eficaz para a superação dessas dificuldades, sendo o caminho mais seguro para garantir a qualidade e a relevância do curso.

A Comissão Executiva do Curso de Licenciatura Plena do Ensino Fundamental, pretende, até o final do segundo semestre de 2.000 concluir o processo de avaliação do Projeto que orienta o curso, para inovar e ajustar onde necessário e assegurando o cumprimento das metas e objetivos do programa e da missão institucional.

Cont/Parecer N° 1123/2000



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

No entanto, já é possível delinear um quadro, ainda que sem o rigor científico, de aspectos positivos e outro que aponta áreas de dificuldade que necessitam ser superadas.

Os aspectos que compõem os cenários positivos são:

a) Em relação ao desenvolvimento curricular

- Currículo Flexível;
- Possibilidade de trabalhar a relação teoria/prática pelo fato de todos os professores-alunos do curso estarem em exercício do magistério;
- A preocupação permanente com a construção de competências profissionais;

- Para os professores-alunos, os conteúdos ministrados têm aplicação prática imediata, respondendo a problemas enfrentados no seu dia-a-dia;
- Ação Docente Supervisionada, adotando o sistema de tutoria, que envolve Laboratório/mediação, através do acompanhamento individual, tendo contribuído para ressignificar a prática pedagógica;
- Através da Ação Supervisionada (Laboratório), a IES às mais distantes unidades escolares municipais, levando seu nome (influência), sua ação transformadora;
- Atividades complementares, seminários, oficinas, que permitem aprofundamento em áreas de escolhas, estudo de temas transversais e questões locais (municipais);
- Biblioteca – acervo à disposição dos alunos – itinerante e fixa, em alguns municípios, como Crato, Juazeiro e Araripe (Esta ação não foi prevista em cláusulas contratuais);
- Preocupação em superar a disciplinaridade;
- Busca de práticas interdisciplinares;
- Atividades Laboratoriais, aulas de campo, visita aos Centros de religiosidade da região e museus;
- Sistema de avaliação de aprendizagem (diagnóstico, somativa e formativa);
- Memorial de Formação – avaliação na perspectiva do curso – permite uma leitura acerca do perfil de saída do professor-aluno;
- Balanços: professores-alunos, Tutoria e Coordenação;
- Criação do Fórum Permanente sobre a Ação Supervisionada (Tutoria);

Cont/Parecer Nº 1123/2000



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

- Produção de Material Didático pelos Professores-Formadores e Professores-Orientadores (Tutores);

b) Em relação ao Corpo Docente

- Compromisso e entusiasmo;
- Criatividade no desenvolvimento das atividades curriculares;
- Qualidade das ações desenvolvidas;
- Melhoria da prática pedagógica nos cursos regulares;
- Atuação ética;
- Atitude cooperativa;
- Assiduidade, cumprimento de horários e dos compromissos;
- Atividades planejadas no coletivo;

c) Em relação à Organização

- Sistema de Gestão do Curso (ação da comissão executiva de forma colegiada);
- Auto-sustentabilidade do Curso, que permite desenvolver o programa a contento;
- Infra-estrutura para a produção de material didático;
- Serviços de Secretaria e Controle Acadêmico;

d) Em relação ao Entorno Social

- Envolvimento da Comunidade nas atividades dos Cursos (seminários, construção de projeto pedagógico da escola, vídeos, dentre outros);
- A relação da URCA versus Prefeituras Municipais, que extrapola as cláusulas contratuais;
- Envolvimento dos Secretários de Educação (dos titulares), que acompanham e avaliam as ações do curso;
- A IES passa a ser mais compreendida, nos municípios, como espaço público;

Cont/Parecer N° 1123/2000

e) Em relação à contribuição do Curso



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

- Curso como uma ação contextualizada, levando em conta a realidade sóciopolítico-econômico e cultural;
- O curso contribuiu para a valorização profissional: conforme autoridade, competência, lelitimidade, segurança, autonomia, sentido da ética e uma maior capacidade de argumentar, ouvir, dialogar e avaliar;
- O Programa tornou-se um referencial para a formação regular;

- Criação de outros Programas de Formação (1ª a 8ª séries e o Programa MAGISTER);
- Maior participação social, auto-estima, desempenho familiar e a apresentação pessoal;
- Melhoria das relações dentro e fora da escola: com a administração, corpo docente, corpo discente, comunidade (pais, etc.);

- Aceitação, assimilação da filosofia e metodologia do Programa pela comunidade acadêmica;

- Oferta do Programa de Especialização em Áreas Específicas (Língua Portuguesa e Arte e Educação; Matemática e Física; Biologia e Química; Geografia e Meio Ambiente e História e Sociologia) para professores da educação Básica, preferencialmente para professores egressos da Licenciatura do Ensino Fundamental;
- Integração com os Cursos Regulares da URCA.

As dificuldades que necessitam ser superadas podem ser elencadas como:

- Inadimplência (em alguns casos);
- A concentração das disciplinas (reclamadas pelos alunos);
- Irregularidade do curso (o aluno não pode repetir disciplinas);
- Restrita disponibilidade de recursos municipais, o que não permite a ampliação do Programa;
- A “verbalização”, no início, “da significância do curso para a comunidade como um todo;
- Dificuldade no trabalhar de forma interdisciplinar;
- Alguns professores nem sempre conseguem conciliar as atividades, que desenvolvem no ensino fundamental e no seu departamento.

Cont/Parecer Nº 1123/2000

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

A criação e implantação do Curso de Licenciatura Plena do Ensino Fundamental – 1º e 2º Ciclos teve como proposta e objetivo maior contribuir para a transformação da realidade regional, em especial na área de formação de professores para atuar no Ensino Fundamental, considerando o papel social da Universidade e aliando-se ao esforço nacional pela reversão da situação precária da educação, entendida como ferramenta básica para que o país atinja o seu desenvolvimento, de acordo com o que preceitua a Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.

Apoia-se, a proposta do curso, no artigo 81, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, já citada, que prevê a partir da próxima década a admissão somente de professores habilitados em nível superior ou formados por treinamentos em serviços.

III - VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao reconhecimento do Curso de Formação de Professores do Ensino Fundamental (1º e 2º Ciclos), Licenciatura Plena, ministrando pela Universidade Regional do Cariri, encerra em sua estrutura, ao tempo em que enaltecemos a sensibilidade, a dedicação e espírito inovador dos professores nele envolvidos, somos de Parecer a que ele seja reconhecido até o prazo previsto pela LDB para qualificação dos professores leigos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará.

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2000.

Iranita Maria de Almeida de Sá
Relatora

PARECER Nº 1123/2000
SPU Nº 0044676-9
APROVADO EM:12.12.2000

Antônio Cruz Vasques
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
PRESIDENTE DO CEC